



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC
PROCESSO SEAD/0050/2024 – SALIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **AGEMSUL** – Agencia Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense; **SAF** - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar; **SEDIHPOP** - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação da População; **SEINC** - Secretaria de Estado de Indústria e comércio e Energia; **SETUR** - Secretaria de Estado do Turismo; **SECOM** – Secretaria de Estado da Comunicação **SECTI** – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; **SEDES** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; **SEFAZ** – Secretaria de Estado da Fazenda **UEMASUL** – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para Imperatriz e Região Metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0050/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 49.317.812/0001-54	Telefone: (99) 98214- 8212
Endereço: Av São Sebastião nº 4869, Reis Veloso, Parnaíba/ PI CEP 64.204.035.	E-mail: rlcomerciophb@hotmail.com
Representante Legal: Luana Silva Medeiros Tavares	CPF: 033.883.473-79 RG: 2587125 SSP-PI

Quadro de Especificações

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.317.812/0001-54

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001	0042863	Porta toalha - Material: Plástico abs; Cor: branco; Tipo: Fixação em parede com bucha/ parafuso; Uso: Toalha de papel; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	3.027	NOBRE	R\$ 36,81	R\$111.423,87
ITEM 004	0042810	Dispenser - Material: de plástico; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Tipo: para copo; Capacidade 100 copos Especificações: Sistema poupa copo/alavanca de acionamento	1 - Un	917	ORIGINAL	R\$ 33,13	R\$ 30.380,21
ITEM 007	0042815	Garrafa térmica - Corpo: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 1,8l; Acabamento: Interno e externo em aço inox; Característica: sem ampola de vidro; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	1.768	UNITERMICA	R\$ 85,45	R\$151.075,60
ITEM 007.1	0042815	Garrafa térmica - Corpo: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 1,8l; Acabamento: Interno e externo em aço inox; Característica: sem ampola de vidro; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	589	ALUMINIO REY	R\$ 85,45	R\$ 50.330,05
ITEM 008.1	0042826	Tacho - Tipo: Tacho; Material: alumínio fundido; Característica: 20 litros; Tampa: com tampa.	1 - Un	158	ALUMINIO REY	R\$ 399,00	R\$ 63.042,00
ITEM 009	0042827	Panela - Tipo: caldeirão; Material: metal; Capacidade em Litro: 38 litros; Tamanho: médio; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	474	ALUMINIO REY	R\$ 157,36	R\$ 74.588,64
ITEM 009.1	0042827	Panela - Tipo: caldeirão; Material: metal; Capacidade em Litro: 38 litros; Tamanho: médio; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	157	ALUMINIO REY	R\$ 219,00	R\$ 34.383,00
ITEM 010.1	0042828	Panela - Tipo: caldeirão; Material: metal; Capacidade: 45 a 127 L; Tamanho: grande; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	162	ALUMINIO REY	R\$ 275,00	R\$ 44.550,00
ITEM 011	0042829	Panela - Tipo: caçarola; Material: alumínio; Tampa: com tampa; Capacidade: 41,20 L; Diâmetro: 50cm	1 - Un	492	ALUMINIO REY	R\$ 209,77	R\$103.206,84
ITEM 011.1	0042829	Panela - Tipo: caçarola; Material: alumínio; Tampa: com tampa; Capacidade: 41,20 L; Diâmetro: 50cm.	1 - Un	164	ALUMINIO REY	R\$ 285,00	R\$ 46.740,00
ITEM 015	0042833	Panela - Tipo: pressão; Capacidade em Litro: 22; Uso: industrial; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	624	NIGRO	R\$ 284,38	R\$177.453,12

ITEM 015.1	0042833	Panela - Tipo: pressão; Capacidade em Litro: 22; Uso: industrial; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	207	NIGRO	R\$ 404,76	R\$ 83.785,32
ITEM 016	0042834	Panela - Tipo: pressão; Uso: industrial; Capacidade: 35 litros; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	624	NIGRO	R\$ 815,36	R\$508.784,64
ITEM 017	0009428	Concha de cozinha - Material: aço inoxidável; Dimensões aproximados: 55 x 13 x 11,7 cm.	1 - Un	733	ORIGINAL	R\$ 8,82	R\$ 6.465,06
ITEM 018	0042839	Escorredor - Material: aço inox; Tipo: para macarrão; Medindo: 24 cm; Requisito: com alças inox perfeitamente fixada ao utensílio; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	1 - Un	733	EMCASA	R\$ 21,09	R\$ 15.458,97
ITEM 021	0023806	Jarra - Material: vidro; Capacidade: 1,5 litros; Cor: transparente; Requisito: com alça.	1 - Un	468	CLINK	R\$ 15,37	R\$ 7.193,16
ITEM 023	0042848	Forma - Material: alumínio; Uso: para bolo; Tamanho: grande; Medida: 32cm x 42cm x 5cm (LxCxA).	1 - Un	550	ALUMINIO REY	R\$ 20,24	R\$ 11.132,00
ITEM 027.1	0042835	Panela - Tipo: caçarola; Material: Alumínio reforçado; Capacidade em Litro: 20; Tampa: com tampa; Diâmetro: 38 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	164	ALUMINIO REY	R\$ 151,33	R\$ 24.818,12
ITEM 028	0042854	Cortador - Uso: de legumes; Material: aço inoxidável; Informações adicionais: Corte em cubos de 12cm x 12cm; Medida Aproximada: 39 x 12 cm (AxL).	1 - Un	432	CASCADEL	R\$ 59,24	R\$ 25.591,68
ITEM 029	0042855	Peneira - Material: alumínio; Tipo: Crivo; Característica: com cabo; Diâmetro: 30 cm.	1 - Un	317	ALUMINIO REY	R\$ 19,25	R\$ 6.102,25
ITEM 032.1	0042837	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 15; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	182	ALUMINIO REY	R\$ 317,33	R\$ 57.754,06
ITEM 033	0042856	Tacho - Tipo: Tacho; Material: alumínio; Altura: 20 cm; Diâmetro: 50 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	722	ALUMINIO REY	R\$ 71,27	R\$ 51.456,94
VALOR TOTAL (R\$)							1.685.715,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA**

ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

LSMT
DISTRIBUIDORA
LTDA:4931781200
0154
Assinado de forma digital
por LSMT DISTRIBUIDORA
LTDA:49317812000154
Dados: 2024.08.22
11:12:52 -03'00'
Luana Silva Medeiros Tavares
LSMT DISTRIBUIDORA LTDA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 22/08/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2998392** e o código CRC **760B05A1**.



EMSERH, firmado entre as partes em 17/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 543/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 20/08/2024 e término em 20/08/2025. **DO REAJUSTE DE VALOR: 3.1** Com base no índice IPCA, o Contrato nº 543/2021- GCC/EMSERH sofrerá um reajuste de 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento), no valor total contratado, o que representa a importância de R\$ 54.977,88 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete mil e oitenta e oito centavos). **3.2** Com o reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) para R\$ 1.374.977,88 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

ATUAL CONTRATADA - INSTITUTO VIVER - CNPJ: 21.851.634/0001-28

UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR C/ REAJUSTE $\cong$ 4,16%	VALOR TOTAL	VALOR C/ REAJUSTE $\cong$ 4,16%
HEMONÚCLEO DE SANTA INÊS/MA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.833,00	R\$ 249.996,00	4,16%
HEMONÚCLEO DE CODÓ/MA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.416,50	R\$ 124.998,00	4,16%
HEMONÚCLEO DE CAXIAS/MA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.833,00	R\$ 249.996,00	4,16%
HEMONÚCLEO DE BALSAS/MA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.416,50	R\$ 124.998,00	4,16%
HEMONÚCLEO DE IMPERATRIZ/MA	R\$ 30.000,00	R\$ 31.249,49	R\$ 374.993,88	4,16%
HEMONÚCLEO DE PEDREIRAS/MA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.833,00	R\$ 249.996,00	4,16%

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.374.977,88 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 – Serviços Médicos – Clínica Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021521667 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Primeira e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2024. **São Luís (MA), 19 de agosto de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

1 SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 001/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ. n.º 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 29-12-2021 à 29.03.2022. O contrato nº 001/2020, **Tomada de Preço nº 001/2020.** OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação asfáltica no município de Zé Doca – Convênio SECID/MA nº 010/2019. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 29 de dezembro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme Portaria - 001/2022, Sr. Francis Santos da Silveira, portador da Cédula de Identidade nº 40.203.995-5 SSP/MA e CPF nº 791.711.503-82 – Representante Legal.

2 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 001/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ. n.º 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 28-03-2022 à 26.06.2022. O contrato nº 001/2020, **Tomada de Preço nº 001/2020.** OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação asfáltica no município de Zé Doca – Convênio SECID/MA nº 010/2019. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de março de 2022. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme Portaria - 001/2022, Sr. Francis Santos da Silveira, portador da Cédula de Identidade nº 40.203.995-5 SSP/MA e CPF nº 791.711.503-82 – Representante Legal.

3 NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 001/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ. n.º 20.854.678/0001-49. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 24-06-2022 à 22.09.2022. O contrato nº 001/2020, **Tomada de Preço nº 001/2020.** OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação asfáltica no município de Zé Doca – Convênio SECID/MA nº 010/2019. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 24 de junho de 2022. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme Portaria - 001/2022, Sr. Francis Santos da Silveira, portador da Cédula de Identidade nº 40.203.995-5 SSP/MA e CPF nº 791.711.503-82 – Representante Legal.

ATAS**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/0050/2024 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os pre-



ços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **AGEMISUL** – Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense; **SAF** - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar; **SEDIHPOP** - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação da População; **SEINC** - Secretaria de Estado de Indústria e comércio e Energia; **SETUR** - Secretaria de Estado do Turismo; **SECOM** – Secretaria de Estado da Comunicação **SECTI** – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; **SEDES** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; **SE-**

FAZ – Secretaria de Estado da Fazenda **UEMASUL** – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para Imperatriz e Região Metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0050/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LSMT DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 49.317.812/0001-54	Telefone: (99) 98214- 8212
Endereço: Av São Sebastião nº 4869, Reis Veloso, Parnaíba/ PI CEP 64.204.035.	E-mail: rlcomerciophb@hotmail.com
Representante Legal: Luana Silva Medeiros Tavares	CPF: 033.883.473-79 RG: 2587125 SSP-PI

Quadro de Especificações

LSMT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.317.812/0001-54							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001	0042863	Porta toalha - Material: Plástico abs; Cor: branco; Tipo: Fixação em parede com bucha/ parafuso; Uso: Toalha de papel; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	3.027	NOBRE	R\$ 36,81	R\$111.423,87
ITEM 004	0042810	Dispenser - Material: de plástico; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Tipo: para copo; Capacidade 100 copos Especificações: Sistema poupa copo/ alavanca de acionamento	1 - Un	917	ORIGINAL	R\$ 33,13	R\$ 30.380,21
ITEM 007	0042815	Garrafa térmica - Corpo: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 1,8l; Acabamento: Interno e externo em aço inox; Característica: sem ampola de vidro; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	1.768	UNITERMI-CA	R\$ 85,45	R\$151.075,60
ITEM 007.1	0042815	Garrafa térmica - Corpo: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 1,8l; Acabamento: Interno e externo em aço inox; Característica: sem ampola de vidro; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	589	ALUMINIO REY	R\$ 85,45	R\$ 50.330,05
ITEM 008.1	0042826	Tacho - Tipo: Tacho; Material: alumínio fundido; Característica: 20 litros; Tampa: com tampa.	1 - Un	158	ALUMINIO REY	R\$ 399,00	R\$ 63.042,00
ITEM 009	0042827	Panela - Tipo: caldeirão; Material: metal; Capacidade em Litro: 38 litros; Tamanho: médio; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	474	ALUMINIO REY	R\$ 157,36	R\$ 74.588,64
ITEM 009.1	0042827	Panela - Tipo: caldeirão; Material: metal; Capacidade em Litro: 38 litros; Tamanho: médio; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	157	ALUMINIO REY	R\$ 219,00	R\$ 34.383,00
ITEM 010.1	0042828	Panela - Tipo: caldeirão; Material: metal; Capacidade: 45 a 127 L; Tamanho: grande; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	162	ALUMINIO REY	R\$ 275,00	R\$ 44.550,00
ITEM 011	0042829	Panela - Tipo: caçarola; Material: alumínio; Tampa: com tampa; Capacidade: 41,20 L; Diâmetro: 50cm	1 - Un	492	ALUMINIO REY	R\$ 209,77	R\$103.206,84



ITEM 011.1	0042829	Panela - Tipo: caçarola; Material: alumínio; Tampa: com tampa; Capacidade: 41,20 L; Diâmetro: 50cm.	1 - Un	164	ALUMINIO REY	R\$ 285,00	R\$ 46.740,00
ITEM 015	0042833	Panela - Tipo: pressão; Capacidade em Litro: 22; Uso: industrial; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	624	NIGRO	R\$ 284,38	R\$177.453,12
ITEM 015.1	0042833	Panela - Tipo: pressão; Capacidade em Litro: 22; Uso: industrial; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	207	NIGRO	R\$ 404,76	R\$ 83.785,32
ITEM 016	0042834	Panela - Tipo: pressão; Uso: industrial; Capacidade: 35 litros; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	624	NIGRO	R\$ 815,36	R\$508.784,64
ITEM 017	0009428	Concha de cozinha - Material: aço inoxidável; Dimensões aproximados: 55 x 13 x 11,7 cm.	1 - Un	733	ORIGINAL	R\$ 8,82	R\$ 6.465,06
ITEM 018	0042839	Escorredor - Material: aço inox; Tipo: para macarrão; Medindo: 24 cm; Requisito: com alças inox perfeitamente fixada ao utensílio; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	1 - Un	733	EMCASA	R\$ 21,09	R\$ 15.458,97
ITEM 021	0023806	Jarra - Material: vidro; Capacidade: 1,5 litros; Cor: transparente; Requisito: com alça.	1 - Un	468	CLINK	R\$ 15,37	R\$ 7.193,16
ITEM 023	0042848	Forma - Material: alumínio; Uso: para bolo; Tamanho: grande; Medida: 32cm x 42cm x 5cm (LxCxA).	1 - Un	550	ALUMINIO REY	R\$ 20,24	R\$ 11.132,00
ITEM 027.1	0042835	Panela - Tipo: caçarola; Material: Alumínio reforçado; Capacidade em Litro: 20; Tampa: com tampa; Diâmetro: 38 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	164	ALUMINIO REY	R\$ 151,33	R\$ 24.818,12
ITEM 028	0042854	Cortador - Uso: de legumes; Material: aço inoxidável; Informações adicionais: Corte em cubos de 12cm x 12cm; Medida Aproximada: 39 x 12 cm (AxL).	1 - Un	432	CASCADEL	R\$ 59,24	R\$ 25.591,68
ITEM 029	0042855	Peneira - Material: alumínio; Tipo: Crivo; Característica: com cabo; Diâmetro: 30 cm.	1 - Un	317	ALUMINIO REY	R\$ 19,25	R\$ 6.102,25
ITEM 032.1	0042837	Panela - Tipo: pressão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 15; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	182	ALUMINIO REY	R\$ 317,33	R\$ 57.754,06
ITEM 033	0042856	Tacho - Tipo: Tacho; Material: alumínio; Altura: 20 cm; Diâmetro: 50 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	722	ALUMINIO REY	R\$ 71,27	R\$ 51.456,94
VALOR TOTAL (R\$)							1.685.715,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A**

empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 26.1	0042852	Panela - Tipo: frigideira; Material: alumínio; Diâmetro: 50 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Aplicação: Copa e cozinha.	1 - Un	214	TRAMONTINA	R\$ 179,90	R\$ 38.498,60
VALOR TOTAL (R\$)							38.498,60